



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS CENTRO

EDITAL Nº 08/2023- DIREC/CMC/IFAM DE 14 DE JULHO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC – MODALIDADE PRESENCIAL

A Direção Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a a Portaria nº 1115/GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 — CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:
- a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.
- 1.3 O Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis É GRATUITO. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) por dia frequentado para transporte e alimentação, bem como, todo material necessário para desenvolvimento do curso.
- 1.3.1 A liberação/pagamento dos auxílios discentes devem ocorrer na seguinte forma: pagamento em cota única, 100% do valor **referente aos dias frequentados**, na conclusão dos 75% da carga horária total do curso.
- 1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis tem como objetivo geral promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

Quadro 1: Matriz curricular do curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis



COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
CAO CIENCIA E ITICADI. OCIA DO AMAZORAS	ed definition of the second	
MÓDULO BÁSICO	The state of the s	
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	40 horas	
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	24 horas	
MÓDULO ESPECÍFICO	Annue d'america	
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	16 horas	
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede,	30 horas	
Híbridos, Bombeamento de Água.	10 horas	
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor	To notas	
Fotovoltaico.	es District Cent do Can	
OF AMERICAN AND ASSESSMENT OF A STATE OF A PROPERTY OF A P	memorina A shaqqalanini	
MÓDULO AVANÇADO	THE STATE AND ACTOR	
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (teoria e prática).	60 horas	
Estudo de Viabilidade de Negócio.	20 horas	
TOTAL	200 horas	

- 2.2 O Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis presencial terá carga horária de 200 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.
- 2.3 Serão ofertadas um total de **35 vagas**, das quais, 20% do total serão reservadas ao público feminino. O presente edital também será aproveitado para formação de cadastro reserva.
- 2.4 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 e ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC.
- 2.5 O Curso será realizado nos seguintes Campus/Endereços:

VAGAS	CAMPUS CERTIFICADOR	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO 8:00 às 12:00h	
35	Campus Manaus Centro	Campus Manaus Centro Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro, Manaus- AM)		

- 2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.7.
- 2.7 O público-alvo do Programa Qualifica Mais Energife são pessoas com 18 anos ou mais de idade, e com Ensino Fundamental I (1° a 5° ano) completo.
- 2.8 O período previsto para realização do curso será de 31/07/2023 a 04/10/2023, no turno matutino.
- 2.9 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens 3.6 e 4.1 deste edital.
- 2.10 Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local



responsável pelo Curso. Cada candidato receberá um número, **conforme sua ordem de inscrição**, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são GRATUITAS.
- 3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que ATENDE AOS REQUISITOS definidos no item 2.7.
- 3.3 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, **exclusivamente pela internet**, no período **de 17** até **21 de julho** de 2023, às 23h59min, conforme cronograma constante no item 8 deste edital, e ter um **e-mail válido e ativo.**
- 3.4 O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.
- 3.5 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico https://forms.gle/gtd4ALDLAbGAtJzSA com todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no item 3.6.
- 3.6 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:
 - a) Histórico Escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão);
 - b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
 - c) CPF; e
 - d) Comprovante de Residência atualizado.
- 3.7 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e anexadas durante o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo aceito deverá ser ARQUIVO ÚNICO EM PDF.
- 3.8 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.
- 3.9 O IFAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.



- 3.10 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 3.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário Eletrônico de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.12 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.
- 3.13 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.7 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.6.
- 4.2 Caso a quantidade de alunos interessados seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, recomenda-se às Instituições participantes realizar sorteio entre os candidatos, observadas as prioridades do art. 2º da Lei nº 12.513/2011 e ainda:
 - a) Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 20% das vagas sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.
 - b) Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.
- 4.3 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 4.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste



Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico no endereço https://forms.gle/xR6SJn13nAjxpyXE7
- 6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO 17/07/2023 - 21/07/2023		
Período das Inscrições			
Resultado Preliminar	25/07/2023		
Recursos	26/07/2023		
Resultado dos recursos	27/07/2023		
Resultado Final	28/07/2023		
Início das Aulas	31/07/2023		

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O curso será ofertado integralmente na modalidade de ensino presencial.
- 9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no sité: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc.
- 9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc.
- 9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à



indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

Manaus, 14 de julho de 2023.

dson Valente Chaves

Diretor Geral do Campus Manaus Centro Portaria nº 1115 GR/IFAM de 22/06/2023

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo do campus CMC/IFAM)

| Principle | Prin

franciou e/ou falcificon documentos, será elimendo do proteiro relativo, a que ensejara o





Modelo do formulário para criação do Formulário Eletrônico INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS				
Nome:		Idade		
RG:	CPF:		Naturalidade	e:
Data de Nascimento:	/ /	Sexo	: () Masculino () Feminino
Mãe:				
Pai:				
Cor/Raça: ()preta () Branc				
Estado Civil: () Casado(a)	() Solteiro(a) () União Estáv	vel () Divorciado	o(a)
Escolaridade: () Ens. Fund	. Completo	() Ens. Médio In	completo ()Ens.	Médio Completo
() Outro				
Possui Deficiência: () sim				
Tipo de Deficiência: () Me				Habilidade
Beneficio: () Auxílio Brasi	l() Outros-	derivados do Au		
Número do Cartão do Bene	eficio:		NIS:	
Composição Familiar Nº. d	e Membros:	Renda t	otal Familiar:	
Telefone de contato: ()				
ENDEREÇO DO BENEFI	CIÁRIO			
Rua:				No
Bairro:		Cidade:		
Estado:		CEP:	•	
DADOS BANCÁRIOS				
Banco:		Agência:	Conta:	